



CIS-COMCAM

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - COMCAM

RESOLUÇÃO Nº 004/2004

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

SAME SAAB, Presidente do CIS-COMCAM Consórcio Intermunicipal de Saúde da Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e com base nos Artigos 3º e 5º da Resolução nº 002/2003 de 29 de Dezembro de 2003, dispõe os seguintes:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do CIS-COMCAM exercício 2004, um crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-145.000,00 (Cento e quarenta e cinco mil e Reais), para cobertura de Dotações orçamentárias à saber:

ÓRGÃO 01 : CIS-COMCAM
UNIDADE 01 : ADMINISTRAÇÃO GERAL DO CIS-COMCAM
PROJETO : 01.001.10.302.0001.2.001

31.90.11- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL.....R\$-50.000,00
31.90.13- OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$- 6.000,00
31.90.34- OUTRAS DESP.PESSOAL DEC.CONT.TERCEIROS.....R\$- 69.000,00
31.90.47-OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS.....R\$- 5.000,00
33.90.36- OUTROS SERVIÇOS PESSOA FISICA R\$- 15.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$-145.000,00

Artigo 2º - Para Cobertura do crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior no valor de R\$-145.000,00 (Cento e quarenta e cinco mil e quinhentos Reais), será anulado valor parcial da Dotação orçamentária Abaixo descrita, com base no Artigo 43, Inciso III, da Lei nº 4.320/64.

ÓRGÃO 01 : CIS-COMCAM
UNIDADE 01 : ADMINISTRAÇÃO GERAL DO CIS-COMCAM
PROJETO : 01.001.28.843.0001.2.002

46.90.71- PRINCIPAL DA DIV. CONT.RESGATADO....R\$-145.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$-145.000,00

Artigo 3º- Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Campo Mourão, 26 de Novembro de 2004

SAME SAAB
Presidente

PUBLICADO NO JORNAL
TRIBUNA DO INTERIOR
Em 03 / 03 / 2005 Pág. 4

Rua Mamboré, 1542 - Fone (0**44) 523-3684 - CEP 87302-140 - Campo Mourão - Paraná

CNPJ: 95.640.322/0001-01 - E-mail: ciscomcam@hotmail.com

"SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE; DIREITO DE TODOS E META DOS QUE GOVERNAM"